

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 12 de agosto de 2024.

À
Sr.ª Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Pedido de 1º (primeiro) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no Contrato Original nº **2023290801**, junto a Prefeitura Municipal De São Caetano de Odivelas, celebrado entre as partes em 29 de agosto de 2023. Fundamentado no **Art. 57, § 1º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.**

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **29 de agosto de 2024**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

CONTRATO: nº 2023290801

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00208001/23-PMSCO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-110801

CONTRATADA: ASG SSEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA, EM SUAS ATIVIDADES GERAIS, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS (LTCAT), TREINAMENTO DE RISCOS E ENTREGA DE EPI'S (NR01 E NR6), LANÇAMENTOS DOS EVENTOS ESOCIAL PORTARIA CONJUTURA (SEPRT/RFB Nº 82 DE 10/11/2020) E GESTÃO MENSAL ESOCIAL SST DA PREFEITURA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **29 de agosto de 2024** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e com vasta experiência na área de SEGURANÇA NO TRABALHO, bem como, acompanhamento da execução e prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, garantir a saúde dos nossos colaboradores e garantir a conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos.

Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o acompanhamento do

Horário de Atendimento: 08:00hs as 14:00hs

Endereço: Rua Mascarenhas de Moraes, n 9, bairro Umarizal – CEP 68775-000

Telefone: (91) 99256-4900

E-mail: semadsco2021@gmail.com

conjunto de medidas de prevenção que visam proteger os trabalhadores desta administração, reduzindo os riscos de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu **Art. 57, § 1º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, e suas posteriores alterações, bem como expresse na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais **04 (quatro) meses**.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde já agradeço o atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

